ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 0015/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º)

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Necessita-se de mão de obra especializada, e peças para recuperação de cabeçote da retroescavadeira JCB 3CX 2023, pois não temos as maquinas e equipamentos adequados para fazer este tipo de retifica aqui na garagem.
A montagem deste cabeçote depois de consertado será feito pelo mecânico, pois assim conseguiremos economizar na mão de obra, conseguiremos manter o bom andamento da máquina do setor, evitando desta forma transtornos para a Administração, no desempenho cotidiano de suas atividades.

2. Requisitos da contratação:

O fornecedor deverá possuir qualidade para fornecer a mão de obra e peça ora citada, bem como atender as exigências mínimas com material de boa qualidade.
Garantindo que o município possa fazer este serviço na maquinas, atendendo assim as necessidades do município.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

a) Regularidade com a Fazenda Federal;

b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;

c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;

d) Regularidade com o FGTS;

e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;

g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

h) Declaração sobre:

- Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;

- Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP; e
- **não compõe nenhum integrante em seu quadro societário** que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil **com dirigente do órgão ou entidade contratante** ou com **agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato**, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; do Município de Águas de Chapecó/ SC.

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Como temos várias empresas que prestam este tipo de serviço, corremos atrás de orçamentos, conforme a tabela do item 6. Visando a economia e peça e mão de obra, nos serviços vamos optar pelo menor preço pois todas as empresas fornecem peças de boa qualidade e mão de obra qualificada.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Com esta contratação de desta peça e mão de obra, conseguiremos dar andamento com mais agilidade no setor, pois o equipamento está parado aqui na oficina do setor, e a demanda de serviços é grande, solicitamos então com urgência o conserto desta máquina para continuarmos a atender a demanda do setor.

A vencedora se obrigará a entregar, objeto desta cotação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas na legislação vigente, no Termo de Referência e Contrato administrativo;

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Manutenção esporádica pois esta peça não quebra toda vez, possível desgaste, solicitado retifica do motor, não temos contrato vigente.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Apresenta-se um valor de R$ 13.038,56 (treze mil e trinta e oito reais, com cinquenta e seis centavos) para serviços de retifica em Retroescavadeira JCB 3CX..
A estimativa de valores é conforme demonstrado na tabela a seguir, se tratando de peças e mão de obra especializada, um mercado totalmente volátil as oscilações da economia, percebe-se uma oscilação de valor total dos serviços.
Orçamento feito direto com os fornecedores, pois são os principais fornecedores da região.

ITEM	DESCRIÇÂO	Mecânica Santa Fé	Shopping Truck	Euro Truck
01	Serviços de mão de obra e peças para retifica do motor de retroescavadeira JCB 3CX 2023.	R$ 13.839,00	R$ 13.038,56	R$ 16.182,59

Descrição do item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Espaçador	04	R$ 88,00	R$ 352,00
Jogo Junta JCB	01	R$ 3.983,00	R$ 3.983,00
Mola Válvula	01	R$ 115,00	R$ 115,00
Parafuso Cabeçote	01	R$ 890,00	R$ 890,00
Pistão c/ anéis JCB	01	R$ 1.460,00	R$ 1.460,00
Sede Válvula ADM/ESC	04	R$ 78,00	R$ 312,00
Válvula ADM/ESC JCB	08	R$ 128,00	R$ 1.024,00
Válvula ESC. JCB 448	08	R$ 133,00	R$ 1.064,00
-	-	-	-
Esmerilhas Sedes Válvulas	24	R$ 29,52	R$ 708,48
Montar Cabeçote p/ Válvulas	24	R$ 22,80	R$ 547,20
Plainar Cabeçote	01	R$ 502,88	R$ 502,88
Retificar Sedes Válvulas	24	R$ 31,28	R$ 750,72
Testar Cabeçote	01	R$ 531,44	R$ 531,44
Trocar Sedes de Válvulas	04	R$ 48,72	R$ 194,88

Descarbonização Cabeçote	01	R$ 122,96	R$ 122,96
Soldar Cabeçote	01	R$ 480,00	R$ 480,00
TOTAL			R$ 13.038,56

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

A cotação ocorrerá por menor valor orçado, conforme indicação no tópico anterior, possibilitando assim a ampla concorrência.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não possui ata vigente.

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Município ainda não possui Plano de Contratação anual.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A solução atenderá a Secretaria de Infraestrutura para fazer conserto, de retroescavadeira JCB 3CX, possibilitando através deste serviço uma maior agilidade nos serviços do setor, e com uma boa economia conforme descrito no item 6 deste ETP.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não há providencias a serem tomadas pelo município anteriormente a assinatura do contrato, a fiscalização se dá com o acompanhamento na hora da empresa entregar a peça ao município, através do mecânico do setor, conforme solicitado.

Tendo com fiscal de contrato Fernando Galli – Matrícula nº 10.799, e gestora do contrato Milena Weis Oliveira - Matrícula nº 11.173.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A contratação de uma empresa que atenda as exigências legais, em especial ambientais, respalda e aumenta a credibilidade e a responsabilidade de manter um cuidado com o meio ambiente. Sem impacto ambiental pois o serviço prestado é dentro da empresa com o menor valor orçado.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A aquisição deste serviço e peças conseguiremos dar sequência a demanda dos serviços, dando mais agilidade no que se diz respeito aos reparos das estradas vicinais.

A Solução se dará com a cotação no formato registro de preço do tipo menor preço pelo item, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa ao município. O (s) Fornecedor(es), deverão ofertar produtos de qualidade, afim de garantir que a as obras ocorram sem interrupções ocasionadas pela falta de peça.

ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 19 DE JUNHO DE 2024.

Ademir Paulo Nunes
Secretário de Infraestrutura